



PROGRAMA DE BOLSAS ACADÊMICAS - BOLSAS DE INICIAÇÃO AO ENSINO

EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS DE ENSINO PRG/CPP Nº 003/17

CONSIDERANDO a Resolução COCEPE nº 05/2014, que cria o “Programa de Bolsas Acadêmicas – PBA” e define a competência da Pró-Reitoria de Graduação (PRG) pela gerência das Bolsas de Iniciação ao Ensino, **a PRG normatiza o Processo de Seleção de Projetos de Ensino para Bolsas de 2017** observando, dentre outras normas pertinentes, o seguinte:

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

As Bolsas de Iniciação ao Ensino do Programa de Bolsas Acadêmicas (PBA) da UFPEL destinam-se à formação acadêmica de discentes regularmente matriculados em cursos de graduação, necessariamente vinculadas a Projetos de Ensino, subdividindo-se em três categorias distintas:

1.1) Bolsas de Monitoria, cujo Projeto de Ensino respectivo objetivo:

- a) a melhoria da qualidade do processo de ensino-aprendizagem atuando prioritariamente no combate à reprovação, à retenção e à evasão no(s) curso(s) de graduação da UFPEL, mediante atuação direta do monitor no apoio ao desenvolvimento da(s) disciplina(s);
- b) o desenvolvimento de abordagens didático-pedagógicas inovadoras e criativas capazes de impactar positivamente o desempenho acadêmico dos discentes da(s) disciplina(s) atendida(s) pela monitoria;
- c) a inserção do discente monitor nas atividades de ensino da(s) disciplina(s) objeto da monitoria, contribuindo para a formação acadêmico-profissional do mesmo através de experiências orientadas relacionadas à atividade docente.

Não é permitida a atuação de monitor em componentes curriculares de estágio e Trabalho de Conclusão de Curso (ou similares).

1.2) Bolsas de Projetos de Ensino que objetivam:

- a) a reflexão sobre o contexto do Projeto Pedagógico de Curso, no intuito de contribuir para o aprimoramento e qualificação do processo de ensino-aprendizagem, através de atividades de caráter temporário e distintas das atividades de monitoria caracterizadas no item 1.1 deste Edital;
- b) a atuação do bolsista no desenvolvimento de abordagens didático-pedagógicas inovadoras e criativas capazes de impactar positivamente o desempenho acadêmico dos discentes em atividades não disciplinares, a partir do Projeto Pedagógico do Curso.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COORDENAÇÃO DE PROGRAMAS E PROJETOS

- 1.3) Bolsas de Programas Estratégicos Institucionais, cujo Projeto de Ensino respectivo objetivo:
- um conjunto articulado de ações com caráter institucional, clareza de diretrizes e orientação para um objetivo comum, sendo executado a médio e longo prazo.

2. DAS VAGAS, DA VIGÊNCIA, DA CARGA HORÁRIA E DO VALOR

2.1 Bolsas de Monitoria: Serão ofertadas 103 bolsas no valor mensal de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), com dedicação semanal de 20 (vinte) horas e vigência de 01/06/2017 a 31/12/2017.

2.2 Bolsas de Projetos de Ensino: Serão ofertadas 68 bolsas no valor mensal de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), com dedicação semanal de 20 (vinte) horas e vigência de 01/06/2017 a 31/12/2017.

2.3 Bolsas de Programas Estratégicos Institucionais: Serão ofertadas 30 bolsas no valor mensal de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), com dedicação semanal de 20 (vinte) horas e vigência de 01/06/2017 a 31/05/2018.

3. DOS REQUISITOS PARA CANDIDATURA DE PROJETOS DE ENSINO

- O Projeto de Ensino deve ser cadastrado no módulo específico do COBALTO e o processo com o formulário resultante deste cadastro, de acordo com as normas e procedimentos desta universidade, deve estar protocolado na sala 111 da PRG impreterivelmente até o dia 02 de maio de 2017;
- O Projeto de Ensino poderá ser de iniciativa coletiva (Departamento, Colegiado, Unidade Acadêmica) ou de iniciativa docente individual;
- O Coordenador do Projeto de Ensino **não poderá ter pendências** relativas a Relatórios Finais de Projetos de Ensino já finalizados. Todas as pendências deverão ser sanadas e protocoladas na sala 111 da PRG até 02 de maio de 2017.

4. DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

- Formulário de Inscrição, preenchido *online* pelo Coordenador do Projeto de Ensino;
- Versão do Projeto de Ensino gerado pelo COBALTO, em arquivo pdf, anexado no ato da inscrição via formulário *online*.

5. DA INSCRIÇÃO

A inscrição será realizada por meio de formulário eletrônico, que será disponibilizado na página da PRG <<http://wp.ufpel.edu.br/prg/>>, no período de inscrições, conforme cronograma.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COORDENAÇÃO DE PROGRAMAS E PROJETOS

6. DO CRONOGRAMA

Data limite para o processo do Projeto de Ensino estar protocolado na sala 111 da PRG: até 02/05/2017
Inscrições online para o processo de seleção de bolsas de iniciação ao ensino: de 02/05/2017 a 07/05/2017
Etapa I - Homologação das inscrições: 09/05/2017
Recurso da etapa I: de 10/05/2017 a 12/05/2017
Divulgação dos Homologados após Recursos: 17/05/2017
Etapa II - Divulgação do Resultado Preliminar: 22/05/2017
Vistas às notas atribuídas pela Comissão Assessora de Avaliação: 23/05/2017
Recurso da etapa II: 24/05/2017 e 25/05/2017
Divulgação do Resultado Final e de Normas para a Implementação das Bolsas: 29/05/2017
Seleção de bolsista(s) e entrega da documentação na PRG: de 29/05/2017 a 05/06/2017
Início das atividades do(s) bolsista(s): 05/06/2017

7. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

A etapa de homologação das inscrições é eliminatória e consiste na verificação pela PRG dos requisitos obrigatórios, a seguir expostos:

- Cumprimento dos requisitos para candidatura estabelecidos no item 3 deste Edital;
- Apresentação dos documentos obrigatórios previstos no item 4 deste Edital;
- Inscrição realizada no prazo e na forma estabelecida no item 5 deste Edital.

8. DA ETAPA DE ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS HOMOLOGADAS

A PRG designará Comissão Assessora de Avaliação para proceder a análise de mérito, pertinência, relevância e articulação acadêmica das inscrições homologadas. A inscrição na categoria correta, considerando os itens 1.1, 1.2 e 1.3 deste edital, é de inteira responsabilidade do Coordenador do Projeto de Ensino. A inscrição na categoria equivocada ocasionará a desclassificação do Projeto. A nota final de cada candidato será igual à média aritmética das notas obtidas a partir dos critérios constantes na tabela abaixo.

Critério de Seleção	Peso
a) apresentar de forma clara e inconfundível natureza, objetivos e metodologia compatíveis com as bolsas de iniciação ao ensino	2,0
b) relevância da atuação do bolsista para a consecução dos objetivos do projeto	2,0
c) maior número de discentes de graduação beneficiados direta e indiretamente pelas ações do projeto	2,0
d) maiores oportunidades de complementação acadêmica na formação do discente de graduação promovidas pelo projeto	2,0
e) ações que contribuam com a diminuição da reprovação, retenção e/ou evasão acadêmica	2,0



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COORDENAÇÃO DE PROGRAMAS E PROJETOS

Os candidatos com as melhores notas finais serão os contemplados com as bolsas. Em relação ao número de bolsas solicitadas e o número de bolsas concedidas para cada projeto, a banca poderá conceder o número total ou parcial, a partir dos mesmos critérios elencados acima.

9. DA DISTRIBUIÇÃO DAS BOLSAS E DAS REGRAS PARA IMPLEMENTAÇÃO

O resultado final desta seleção será divulgado em **Edital de Divulgação do Resultado Final e de Normas para Implementação das Bolsas**, de acordo com o cronograma estabelecido, o qual conterà regras complementares obrigatórias para a seleção pública do(s) bolsista(s) e implementação da(s) bolsa(s).

10. DO RECURSO

Caberá recurso das etapas I e II (Homologação das Inscrições e da Divulgação do Resultado Preliminar), o qual deverá ser entregue exclusivamente na CPP/PRG (Rua Gomes Carneiro, 01, Bloco A, sala 111), no horário das 08h30min às 18h, no prazo estipulado no cronograma.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- a) Caberá a PRG dirimir os casos omissos e/ou excepcionais, sendo facultado à mesma a qualquer tempo e mediante interesse público revogar ou alterar este Edital, bem como expedir normas complementares.
- b) A implementação das bolsas obedecerá à disponibilidade orçamentária, podendo o programa, por motivo relevante e justificado, ser suspenso a qualquer tempo, sem cabimento de qualquer espécie de indenização aos participantes.

Pelotas, 20 de abril de 2017.

Prof.^a Dr.^a Maria de Fátima Cóssio
Pró-Reitora de Graduação
(o original encontra-se assinado na PRG)